



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Portaria nº 64/2021

PORTARIA n.º 064/2021

Institui plataforma digital para atendimento ao público no âmbito das serventias judiciárias da comarca de Anápolis denominada “Balcão Virtual”.

A Juíza de Direito e Diretora do Foro desta comarca, Aline Vieira Tomás, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 31, item 1, Lei nº 9.129/1981, Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e artigo 36, § 1º, VIII, do Código de Normas do Foro Judicial etc.

CONSIDERANDO as mudanças introduzidas nas relações e nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 345/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o atendimento eletrônico pelos servidores durante o horário fixado para atendimento ao público;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções do CNJ nº 313/2020, nº 314/2020, nº 318/2020 e nº 322/2020, que mantêm, preferencialmente, o atendimento virtual, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário, visando evitar aglomeração e resguardar a saúde coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação entre os jurisdicionados e as serventias judiciais durante o horário de atendimento ao público, conforme estabelecido na Resolução nº 136/2020 do Tribunal de



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Portaria nº 64/2021

Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a tecnologia permite simular em ambiente virtual o atendimento presencial prestado pelas serventias judiciais;

CONSIDERANDO que não haverá perda de eficiência operacional, sendo a gestão de pessoas ponto estratégico do Poder Judiciário, segundo disposto na Resolução nº 136/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a criação de plataforma de atendimento denominada “Balcão Virtual”;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 1.174/2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual” no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO prolatado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. Alberto França, nos autos do PROAD nº 202102000261590 (*Evento 73*), o qual determina que o Balcão Virtual deverá funcionar, a partir do dia 24 de agosto de 2021, apenas na modalidade síncrona por videoconferência (online), nos termos do art. 2º, parágrafo único, I do Decreto Judiciário nº 1.174/2021, com o imediato atendimento ao público externo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir plataforma digital de atendimento no âmbito das serventias judiciais da Comarca de Anápolis, denominada “BALCÃO VIRTUAL”, a fim de disponibilizar



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Portaria nº 64/2021

um canal de atendimento virtual ao público interno e externo.

Art. 2º O Balcão Virtual, que funcionará nos termos do Decreto Judiciário nº 1.174/2021, será disponibilizado nos dias de serviço forense regular, a partir das instalações do Poder Judiciário ou fora, conforme as normas em vigor, de forma a simular o atendimento presencial, desempenhando as mesmas funções.

Art. 3º O atendimento virtual será realizado de forma síncrona, por telefone ou videoconferência, durante o horário de atendimento ao público, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 1.174/2021.

Parágrafo Único. Fica suspenso, até nova determinação do TJGO, o atendimento de forma assíncrona, nos termos do *Evento 73* do PROAD nº 202102000261590.

Art. 4º Para acesso ao serviço de Balcão Virtual, o usuário assim procederá:

1. entrará no site www.tjgo.jus.br;
2. clicará no banner ou entrará na página do Balcão Virtual;
3. buscará a unidade judiciária na qual deseja o atendimento;
4. clicará no link do WhatsApp Business da unidade escolhida;
5. solicitará o atendimento imediato ou agendamento da videoconferência;
6. o servidor responderá ao usuário, fornecendo o link da videoconferência;
7. realizar-se-á a videoconferência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Portaria nº 64/2021

Encaminhe-se cópia desta Portaria nº 64/2021 à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, Subseção Anápolis, ao Ministério Público do Estado de Goiás e à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Anápolis, 23 de agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters.

ALINE VIEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro